



REGULAMENTO DA OPERAÇÃO CONTRATUAL DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO COMERCIAL: “PREMIAMAIAS”

Período da Promoção: de 25/10/2023 a 25/10/2024

A **LULE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, doravante denominada “**EMPRESA PROMOTORA**” é detentora de Títulos de Capitalização da **Modalidade Incentivo**, administrados por **CNP CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.599.296/0001-71, doravante denominada “**CNP CAPITALIZAÇÃO**”, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, por meio do Processo nº 15414.639051/2023-36, e cederá, gratuitamente, aos clientes que preencherem as condições constantes neste regulamento, o **direito de participação nos sorteios** relativos as referidos títulos de capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente regulamento desta Promoção Comercial, “**Regulamento**”, na forma que estabelece a Resolução SUSEP nº 384, de 2020, a Circular SUSEP nº 656, de 2022 e demais normas aplicáveis.

1. PRAZO E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção Comercial será realizada em território nacional, com início em 25/10/2023 e término em 01/11/2024.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão participar desta Promoção Comercial, todos os clientes, pessoas físicas a partir de 18 anos ou jurídicas, residentes no território nacional, que satisfizerem as seguintes condições deste Regulamento.

2.2 A cada contratação de seguro do ramo prestamista intermediados pela **EMPRESA PROMOTORA**, no período descrito no **item 1.1** acima, por meio de seus representantes comerciais, o cliente receberá 1 (uma) combinação “Número da Sorte” para participação em sorteios.

O(s) Número(s) da Sorte para participação nos sorteios será(ão) disponibilizado(s) pela **EMPRESA PROMOTORA** aos clientes participantes no ato da venda, por meio de cópia do contrato e no pós-vendas.

2.4 Na hipótese de inadimplência em relação ao pagamento do prêmio correspondente ao produto de seguro contratado, objeto desta Promoção conforme previsto no item 2.2 deste Regulamento, excluirá automaticamente o direito dos clientes participantes de participar dos sorteios previstos. Caso o Número da Sorte destes clientes venha a ser sorteado, estes não terão direito as premiações.

Lule corretora de seguros

CNPJ: 48.437.424/0001-07

Alameda Araguaia, 2044 - Sala 1504 Bloco 2
Alphaville Industrial | Barueri - SP

2.5 A cada título será atribuído 01 (um) Número da Sorte, aleatório, não repetido na mesma série utilizada para cada período de participação na Promoção Comercial, para concorrer ao(s) sorteio(s) aqui previsto(s), composto de 4 (quatro algarismos, compreendidos entre 0.000 a 9.999.

3. SORTEIOS

3.1 Os participantes concorrerão ao(s) seguinte(s) sorteio(s):

Quantidade de Sorteios	Periodicidade	Data Apuração	Valor do Prêmio
01	Sorteio Único	segundo sábado do mês seguinte ao mês de início da vigência do título	R\$ 30.000,00

3.2 Cada título concorrerá a 01 sorteio, sendo que o cliente participará do 1º sorteio a partir do início de vigência do título, após pagamento do título pela **EMPRESA PROMOTORA** – sendo que o sorteio ocorrerá no segundo sábado do mês seguinte ao mês de início da vigência do título.

3.3 O valor das premiações acima citadas é líquido de Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor (percentual de 25%) e conforme a Condições Gerais do título da capitalização.

4. APURAÇÃO DOS SORTEIOS

4.1. Os sorteios previstos nesta Promoção Comercial **serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil**, conforme data da apuração prevista no **item 3.1** acima.

4.2 Será considerado contemplado o Número da Sorte cuja combinação coincida, na mesma ordem com o número formado pelo milhar do 1º prêmio da Loteria Federal do Brasil, pelo 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) algarismos lidos da esquerda para a direita. extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos conforme exemplo a seguir:

Extração da Loteria Federal					
1º prêmio	1	1	8	2	2
2º prêmio	2	3	3	6	9
3º prêmio	6	2	4	3	6
4º prêmio	0	1	2	8	4
5º prêmio	3	6	3	3	3

O número extraído do resultado da Loteria Federal do Brasil seria **11.822**

Número sorteado: 1.822

Lule corretora de seguros

CNPJ: 48.437.424/0001-07

Alameda Araguaia, 2044 - Sala 1504 Bloco 2

Alphaville Industrial | Barueri - SP

4.3 Caso não haja um cliente participante desta Promoção com o Número da Sorte correspondente a combinação sorteada, conforme regra definida no **item 4.2 acima**, pelo fato de o respectivo número da sorte não ter sido atribuído a algum cliente participante desta Promoção, ou porque o cliente não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o cliente participante com o Número da Sorte mais próximo ao do Número da Sorte que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

Nº Sorteado – Se inelegível	Número mais próximo alternando superior / inferior
1.182	1.183
	1.181
1.182	1.184
	1.180

4.4. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, devendo esta ser realizada antes do próximo sorteio previsto para a mesma modalidade.

4.5. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta Promoção Comercial, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta Promoção Comercial, a **CNP CAPITALIZAÇÃO**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) através de processos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os Números da Sorte cujas combinações foram sorteadas, bem como os clientes participantes contemplados serão divulgadas no site da **EMPRESA PROMOTORA**, no endereço, <https://luleseguros.com.br/pages/resultados-cap/>, em até 02 dias corridos contados da data da realização de cada sorteio previsto nesta Promoção Comercial.



6. PAGAMENTO DOS PRÊMIOS DE SORTEIOS

6.1 Todos os consumidores ganhadores dos prêmios de sorteios deverão ser identificados e acionados pela **EMPRESA PROMOTORA**, por meio de seus dados de contato, podendo ser realizado o envio de e-mail, sms ou chamadas telefônicas, no prazo de até 05 dias após o sorteio, informando a necessidade do envio da documentação à **EMPRESA PROMOTORA** para o pagamento da premiação.

6.2 Após a identificação do contemplado pela **EMPRESA PROMOTORA**, a **CNP CAPITALIZAÇÃO** notificará o cliente contemplado em sorteio, e realizará o pagamento do prêmio em até 15 (quinze dias) corridos, contados a partir da entrega da documentação completa necessária para pagamento da premiação.

6.3 Para fazer jus ao recebimento da premiação, os clientes detentores das combinações contempladas conforme critérios previstos no **item 4 “Apuração dos Sorteios”**, deverão disponibilizar à **EMPRESA PROMOTORA** os seguintes documentos:

- a) Formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio preenchido e assinado, contendo os dados e cópia dos documentos comprobatórios abaixo:
- b) Dados pessoais do cliente sorteado com cópia do documento comprobatório;
- c) Endereço completo / CEP – com cópia de comprovante atual de residência;
- d) Dados bancários de titularidade do cliente sorteado;
- e) Telefone e e-mail do cliente sorteado.

6.4 O pagamento do prêmio será realizado em moeda corrente nacional por meio de rede bancária ou outras formas admitidas em lei, observadas as normas em vigor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os contemplados autorizam, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado da Promoção Comercial, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano contado da data final da Promoção Comercial, objeto deste Regulamento, através do qual os contemplados não terão nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **EMPRESA PROMOTORA** da Promoção Comercial.

7.2. Os clientes, inclusive participantes contemplados, poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção Comercial em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

7.3 Os títulos de capitalização tiveram seu direito de participação em sorteios cedidos gratuitamente pela **EMPRESA PROMOTORA** da Promoção Comercial e estão vinculados a um evento promocional de caráter comercial conforme previsto neste Regulamento.

7.4 Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

7.5 A aprovação do título de capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.6 Esta Promoção não poderá ser interrompida e/ou cancelada antes da data prevista para seu término. As alterações desta Promoção Comercial que afetarem as informações já veiculadas, serão objeto de nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados ou, na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

7.7 É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição.

7.8. O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é: <http://www.consumidor.gov.br>.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

8.1. Canais de atendimento da **EMPRESA PROMOTORA**:

Telefone: (11) 5242-2262 Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h. Exceto feriados nacionais.

E-mail: [contato@luleseguros.com.br](mailto: contato@luleseguros.com.br)